

INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG

Estudo Técnico Preliminar 418/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23344.001548.2026-29

2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de "imersão prática e intensiva em criatividade, inovação e metodologias ágeis, para capacitar os participantes a desenvolver, validar e estruturar modelos de negócios inovadores, preparando-os para os desafios do mercado", no formato presencial, com duração máxima de 24 horas, distribuídas em 2 dias, a ser realizada nos dias 11 e 12 do mês de novembro de 2026, no evento V Oficina de Ideação, no auditório da Cantina, no IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes. Esta imersão é chamada de Bootcamp.

A imersão será destinada tanto à comunidade acadêmica como à comunidade externa, priorizando a participação dos estudantes dos cursos técnicos e de graduação, além da possibilidade da partição de servidores, visando a estimulação da comunidade local com o objetivo de criação e desenvolvimento de ideias que gerem startups, promoção da interação entre atores do ecossistema e outros assuntos, propiciando a recepção de boas ideias nos programas de pré-incubação e incubação da INCETEC - Incubadora de Empresas Mista.

O Bootcamp desenvolvido pelo SEBRAE constitui uma solução educacional própria, estruturada a partir de metodologia consolidada institucionalmente, construída com base na experiência acumulada da entidade em programas de empreendedorismo, inovação e desenvolvimento de pequenos negócios em todo o território nacional.

Trata-se de uma metodologia intensiva e eminentemente prática, que integra conteúdos, ferramentas, mentorias, dinâmicas, validações de mercado e acompanhamento técnico em uma sequência metodológica previamente estruturada, conduzindo os participantes desde a identificação de problemas e oportunidades até a construção, validação e apresentação de modelos de negócios ou soluções inovadoras.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenadoria de Extensão	Sissi Karoline Bueno da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O contratado deverá:

4.1. Cumprir, fielmente, as obrigações contratuais, na forma estabelecida nos dias, horários e local previamente combinados para a imersão. Para o caso de haver algum imprevisto ou caso fortuito que impeça a execução da imersão nas datas acordadas, a INCETEC - Incubadora de Empresas Mista do Campus Inconfidentes expressará outra oportunidade do cumprimento deste contrato, em outra oportunidade a ser agendada.

4.2. Responder por todos os ônus, como encargos sociais e legais, impostos e seguros, relativos à execução do objeto.

4.3. Informar toda e qualquer ocorrência que inviabilize ou prejudique a realização da imersão contratada, comunicando o fato com antecedência necessária à Administração da Unidade Solicitante, visando não acarretar qualquer prejuízo ou dano ao IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes ou à INCETEC, independentemente de dolo ou culpa da contratada, que arcará com os ônus decorrentes.

4.4. Responsabilizar-se pelos prejuízos ou danos causados ao IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes, resultantes da inexecução total ou parcial do objeto contratado,

4.5. Manter durante toda a execução do objeto as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação

4.6. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos Art. 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7. A prestação do serviço de imersão deverá ser realizada nas dependências do IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes, CEP 37.576-000, Município de Inconfidentes, MG, para cerca de 40 participantes, no auditório da Cantina, nos dias 11 e 12 de novembro de 2026, com a duração máxima de 24 horas.

5. Levantamento de Mercado

5. Levantamento de Mercado
- 5.1. Tratando-se de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, o levantamento de mercado considerou o disposto no Art. 74, inciso III, alínea "I", da Lei nº 14.133/2021 e no Art. 7º da IN SEGES/ME nº 65/2021, que tratam da inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos com profissionais ou empresas de notória especialização.
- 5.2. O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE é entidade privada de interesse público, instituída pela Lei nº 8.029/1990, reconhecida nacionalmente pela atuação no desenvolvimento do empreendedorismo, da inovação e da competitividade dos pequenos negócios, acumulando, desde 1972, ampla experiência na concepção e execução de projetos em parceria com instituições públicas, de ensino, universidades, empresas e ambientes de inovação.
- 5.3. A entidade consolidou notória especialização na concepção e execução de soluções educacionais, programas de aceleração, capacitação empreendedora e desenvolvimento de ecossistemas de inovação, com atuação contínua junto a milhões de empreendedores em todo o território nacional.
- 5.4. No contexto específico dos Bootcamps de Inovação, o SEBRAE reúne experiência técnica consolidada na concepção, planejamento, coordenação e execução de programas intensivos voltados à ideação, desenvolvimento, validação e apresentação de soluções inovadoras, integrando metodologias ágeis, ferramentas de inovação, mentorias especializadas e conexão com o mercado.
- 5.5. Entre as metodologias próprias destacam-se *Design Thinking*, *Lean Startup*, *Business Model Canvas*, *Customer Development*, Jornada do Cliente, prototipação e desenvolvimento de MVP, aplicadas de forma articulada em uma única jornada de aprendizagem, além de mentorias especializadas, validação contínua de hipóteses e aprendizagem orientada por projetos.
- 5.6. A efetividade do Bootcamp depende da aplicação integrada dessa metodologia, da experiência institucional acumulada e da atuação coordenada de sua equipe técnica, elementos que não podem ser dissociados nem substituídos pela simples contratação de instrutores ou pela utilização isolada de ferramentas de inovação.
- 5.7. A comprovação do orçamento se dará por contratos similares com outros contratantes, públicos ou privados.

6. Descrição da solução como um todo

A solução mais adequada para atender às necessidades da Incubadora de Empresas Mista - INCETEC do Campus Inconfidentes é a contratação por inexigibilidade, por se tratar de serviço técnico especializado. Enquadra-se como Inexigibilidade com base no Art. 74, inciso III, alínea f da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de "imersão prática e intensiva em criatividade, inovação e metodologias ágeis, para capacitar os participantes a desenvolver, validar e estruturar modelos de negócios inovadores, preparando-os para os desafios do mercado", no formato presencial, com duração máxima de 24 horas, distribuídas em 2 dias, a ser realizada nos dias 11 e 12 do mês de novembro de 2026, no evento V Oficina de Ideação, no auditório da Cantina, no IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes. Esta imersão é chamada de Bootcamp . Durante a experiência, serão desenvolvidas competências como criatividade, resolução de				

1	problemas, liderança, comunicação e validação de ideias, contribuindo para a formação de empreendedores e para o fortalecimento do ecossistema de inovação do IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes e da região. O Bootcamp desenvolvido pelo SEBRAE constitui uma solução educacional própria, estruturada a partir de metodologia consolidada institucionalmente, construída com base na experiência acumulada da entidade em programas de empreendedorismo, inovação e desenvolvimento de pequenos negócios em todo o território nacional. Trata-se de uma metodologia intensiva e eminentemente prática, que integra conteúdos, ferramentas, mentorias, dinâmicas, validações de mercado e acompanhamento técnico em uma sequência metodológica previamente estruturada, conduzindo os participantes desde a identificação de problemas e oportunidades até a construção, validação e apresentação de modelos de negócios soluções inovadoras. CONTEÚDOS DA METODOLOGIA BOOTCAMP: - Como definir um propósito para o negócio; - Como desenvolver um mindset de crescimento; - Como segmentar o mercado e criar personas; - Como desenvolver produtos com foco no cliente; - Como criar um protótipo e um MVP; - Como validar um projeto; - Como definir os melhores canais de venda; - Como organizar seu modelo financeiro; - Como usar técnicas de storytelling para criar um pitch de venda	IMERSÃO	1	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
---	---	---------	---	--------------	--------------

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.300,00

Conforme descrito no item 5, a contratação do prestador de serviço será por meio da realização de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no Art. 7º § 1º da Instrução Normativa Nº 65, de 07 de julho de 2021. O valor da contratação é de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), não cabendo aplicação de média.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no inciso I, alínea b, do Art. 40 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, entretanto o a presente contratação refere-se a um serviço a ser executado em parcela única.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta requisição.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está previsto no PCA 2026 do Campus Inconfidentes através do Documento de Formalização da Demanda - DFD Nº 589/2026; Contratação Nº 158137-621/2026 - Parceria SEBRAE Programa Bootcamp.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Espera-se, com a realização da imersão Bootcamp SEBRAE, sensibilizar o público sobre a temática de empreendedorismo e inovação, capacitando os participantes para ingressarem nos programas de pré-incubação e incubação da INCETEC - Campus Inconfidentes.

Além disso, a efetividade do Bootcamp depende da aplicação integrada dessa metodologia, da experiência institucional acumulada pelo SEBRAE e da atuação coordenada de sua equipe técnica, elementos que não podem ser dissociados nem substituídos pela simples contratação de instrutores ou pela utilização isolada de ferramentas de inovação.

13. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de adequação, pois o serviço de imersão Bootcamp já é ofertado pela empresa em questão a diferentes instituições de ensino do país. Além do fato de o responsável por conduzir as ações, ter um currículo adequado à temática, e já estar familiarizado com a condução deste evento em outras instituições.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando a notória especialização do SEBRAE, a adequação da metodologia às necessidades da INCETEC, o valor compatível com o mercado, o amparo legal na inexigibilidade de licitação, o alinhamento ao planejamento institucional e a inexistência de impactos ambientais ou de contratações correlatas, declara-se VIÁVEL a presente contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SISSI KAROLINE BUENO DA SILVA

GERENTE DA INCETEC



Assinou eletronicamente em 24/09/2026 às 13:30:23.